



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS
“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 052/PMP/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023
(Do Poder Executivo) – “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar a concessão de uso de bens públicos municipais de áreas que especifica e dá outras providências.”

1 Relatório

O projeto de lei em análise, proposto pelo Poder Executivo Municipal, autoriza o prefeito a transferir áreas públicas por meio de Concessão de Direito Real de Uso de Bens Públicos, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico local. O projeto estabelece condições e obrigações para os cessionários das áreas, visando a utilização industrial e comercial. Também define situações em que a concessão pode ser revertida ao município e estabelece prazos para cumprimento das obrigações.

É o breve relatório, passo à análise.

2 Análise

O projeto de lei em análise, que versa sobre a transferência de áreas públicas por meio de Concessão de Direito Real de Uso de Bens Públicos, apresenta impactos significativos no âmbito financeiro do município. Para uma avaliação precisa, é crucial considerar os seguintes aspectos financeiros:

2.1 Receitas Municipais:

2.1.1 Concessão de Direito Real de Uso

A concessão das áreas para instalação de indústrias e comércios pode gerar receitas substanciais para o município na forma de taxas, aluguéis ou outras contribuições financeiras. Essas receitas adicionais podem impactar positivamente o orçamento municipal, financiando programas e serviços.

2.1.2 Impostos e Taxas

O aumento das atividades econômicas nas áreas concedidas também pode resultar em maior arrecadação de impostos e taxas municipais, como ISS, IPTU e outras taxas relacionadas às atividades comerciais e industriais.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS
“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”

2.2 Despesas Municipais

2.2.1 Fiscalização e Monitoramento

É importante considerar os recursos necessários para a fiscalização e o monitoramento das atividades das empresas concessionárias. Garantir o cumprimento das obrigações estabelecidas no projeto, como a destinação adequada das áreas e a prestação de assistência à comunidade, demandará investimentos em pessoal e tecnologia.

2.2.3 Infraestrutura e Serviços Públicos

O incremento das atividades econômicas pode requerer investimentos em infraestrutura básica, como vias de acesso, saneamento e energia elétrica, bem como a ampliação de serviços públicos como transporte e coleta de resíduos.

2.3 Investimentos

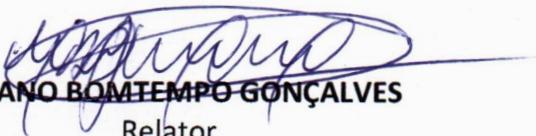
2.3.1 Desenvolvimento Econômico

O projeto visa estimular o desenvolvimento econômico local, o que pode atrair investimentos privados adicionais. Esses investimentos podem gerar impactos positivos não apenas financeiros, mas também sociais, ao fomentar a criação de empregos e a melhoria da qualidade de vida da população.

3 Voto

Em face do exposto, considerando o caráter financeiro, o projeto deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 2023.


LUCIANO BOMTEMPO GONÇALVES
Relator



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS
“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”**

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER Nº 057/CMP/2023
PROJETO DE LEI Nº 052/PMP/2023**

A Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão no dia 14 de agosto de 2023, opinou unanimemente pelo caráter financeiro favorável e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 052/PMP/2023 de 07 de agosto de 2023, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar a concessão de uso de bens públicos municipais de áreas que especifica e dá outras providências.”

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Fernando Alves da Cunha Filho, Luciano Bomtempo Gonçalves e Leumar Eterno Torres.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 2023.


FERNANDO ALVES DA CUNHA FILHO
Relator


LUCIANO BOMTEMPO GONÇALVES
Relator


LEUMAR ETERNO TORRES
Membro